

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO
MUNICIPAL.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO
DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação complementar do resultado final do concurso público para provimento de vagas efetivas e vagas para formação de cadastro reserva para o cargo de Procurador Jurídico Municipal, referente ao Edital nº. 001, de 12 de junho de 2018, isto mediante os perseverantes fático-jurídicos adiante grafados.

I - CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o item 18.2 do Edital nº. 001, de 12 de junho de 2018, estabeleceu que o prazo de validade do concurso público para o cargo de Procurador Jurídico Municipal seria de dois anos contados da data da homologação do resultado final do certame público do respectivo cargo.

CONSIDERANDO que o item 18.2 do Edital nº. 001, de 12 de junho de 2018, bem como nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, do artigo 17 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90 e do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal permitem a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais dois anos.

CONSIDERANDO a publicação do Termo de Homologação do resultado final do concurso público para o cargo de Procurador Jurídico Municipal ocorrida no Diário Oficial do Município do dia 05 de fevereiro de 2019 e, ainda, a prorrogação do prazo de validade do respectivo certame público por mais dois anos, isto por meio do Decreto nº. 0032, de 18 de janeiro de 2021, o qual fora publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o concurso público para o cargo de Procurador Jurídico Municipal encontra-se vigente.

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº. 3.906, de 01 de junho de 2017, notadamente em seu Anexo I, prevê o quantitativo de 15 (quinze) vagas para o cargo de Procurador Jurídico Municipal, sendo que destas, atualmente, 12 (doze) encontram-se providas, tendo 03 (três) em aberto, ou seja, há a subsistência de vacância em relação ao cargo em comento.

CONSIDERANDO a eminência da aposentadoria de uma das Procuradoras Jurídicas Municipais e, ainda, do afastamento de outra pelo prazo de seis meses por motivo gestacional.

CONSIDERANDO o aumento de serviço da Procuradoria Geral do Município, exigindo-se o aumento de pessoal para atendimento do volume de trabalho que se exige do setor.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para açambarcar as despesas decorrentes com a contratação de novos Procuradores Jurídicos Municipais.

CONSIDERANDO que os itens 18.5.1 e 18.6 do Edital nº. 001, de 12 de junho de 2018, determinam que todos os atos relativos ao certame público serão publicados no site da Universidade Federal de Goiás (UFG) e que os candidatos têm o dever de acompanhar as publicações.

CONSIDERANDO que foi divulgada a relação final do concurso público para o cargo de Procurador Jurídico Municipal com os 45 (quarenta e cinco) candidatos mais bem classificados no site da UFG, isto após o transcurso de todos os prazos recursais.

CONSIDERANDO que, com a publicidade da relação nominal dos 45 (quarenta e cinco) candidatos para o cargo de Procurador Jurídico Municipal mais bem classificados, não houve violação ao princípio da publicidade ou qualquer outra garantia legal inerente aos pretendentes a uma das vagas ofertadas ou que gravitam ao redor do concurso público.

CONSIDERANDO que os itens 18.3 e 18.4 do Edital nº. 001, de 12 de junho de 2018, contemplam a possibilidade ao Município de promover a ampliação da Reserva Técnica em caso de conveniência, necessidade e interesse, desde que se obedeça a ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e da disponibilidade orçamentária.

CONSIDERANDO que, como dito, há conveniência, necessidade e interesse da administração pública, bem como o certame público em tela encontra-se dentro do prazo de validade do concurso, subsiste disponibilidade orçamentária e, ainda, está sendo respeitada a ordem classificatória.

CONSIDERANDO o princípio da economia e da eficiência administrativa.

CONSIDERANDO que os itens 14.1 e 14.3 do Edital nº. 001, de 12 de junho de 2018, determina que a homologação seja publicada no site do concurso e no da Prefeitura Municipal, bem como conterá a “ordem de classificação, o nome do candidato, seu CPF, as notas obtidas em cada fase do concurso e a nota final”.

II – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

II.1 - RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Pelas considerações expostas, homologa-se, de forma complementar, a relação da Reserva Técnica constante na tabela abaixo grafada, conforme a ordem classificatória.

NOME	INSC	CPF	PO	PD	PT	PF	C	S
RENATO CAVALCANTE CALIXTO	181100123 5	032.739.9 81-30	58,00	16,15	2,00	76,15	7	RESERVA TÉCNICA
JOSÉ SANTOS CONSTANTINO	181100066 2	947.173.1 11-91	61,00	14,25	0,50	75,75	8	RESERVA TÉCNICA
RAIANE ANDRESSA TONIAZZO	181100162 3	032.390.8 21-79	58,00	17,05	0,50	75,55	9	RESERVA TÉCNICA
LEANDRO KREITLOW	181100153 9	660.223.8 01-97	56,00	17,50	2,00	75,50	10	RESERVA TÉCNICA
CINTIA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	181100071 5	031.924.5 61-67	59,00	15,60	0,50	75,10	11	RESERVA TÉCNICA
YURI NELSON CARDOSO DE BARROS	181100160 6	026.668.8 61-66	56,00	17,35	1,50	74,85	12	RESERVA TÉCNICA
MURILO HENRIQUE MORAES SOUSA	181100182 3	020.673.0 61-62	60,00	13,10	1,00	74,10	13	RESERVA TÉCNICA
GABRIEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTANA	181100146 6	053.702.9 21-40	55,00	18,00	0,00	73,00	14	RESERVA TÉCNICA
EDUARDO RESENDE CRUVINEL	181100197 1	001.762.3 91-03	59,00	13,35	0,50	72,85	15	RESERVA TÉCNICA
MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	181100111 6	050.728.0 91-10	55,00	17,30	0,00	72,30	16	RESERVA TÉCNICA
EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	181100346 3	036.761.0 01-90	61,00	10,95	0,00	71,95	17	RESERVA TÉCNICA
ARTHUR HENRIQUE MOREIRA BARBOSA ABREU	181100126 7	037.932.6 21-38	57,00	14,75	0,00	71,75	18	RESERVA TÉCNICA

- INSC – Inscrição;
- PO – Prova objetiva;
- PD – Prova discursiva;
- PT – Prova de títulos;
- PF – Pontuação final;
- C – Classificação; e
- S – Situação.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cs.ufg.br> e no <http://www.jatai.go.gov.br>, bem como no Diário Oficial do Município.

3.2 - Este edital relaciona os candidatos classificados em reserva técnica.

3.3 - A reserva técnica gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação.

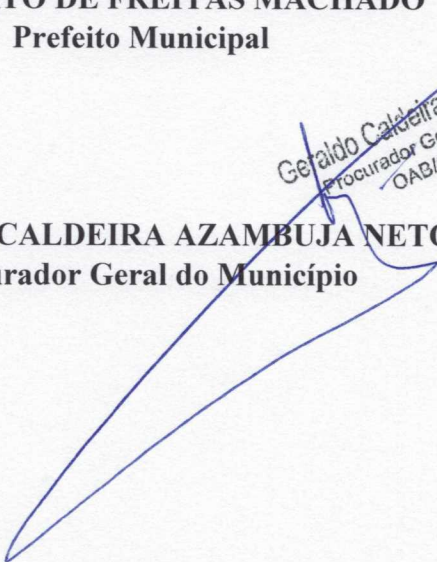
3.4 - O prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Procurador Jurídico Municipal continua sendo o definido pelo Decreto nº. 0032, de 18 de janeiro de 2021.

3.5 - A relação dos candidatos constantes na reserva técnica fica homologada nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, na Sede Administrativa Municipal, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.



HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal



GERALDO CALDEIRA AZAMBUJA NETO
Procurador Geral do Município

Geraldo Caldeira Azambuja Neto
Procurador Geral do Município
OAB/GO 33.312